

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 568/2021- SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 568/2021-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MMC ALVES CLINICA MEDICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.467.921/0001-12**, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, a empresa **MMC ALVES CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.083.324/0002-09, com sede na Tv. Agrário Cavalcante nº 784, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68370-000, telefone: (93) 3515-3145, e-mail: lauracalves2009@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF nº 375.516.392-68, residente e domiciliado a Rua Diogo Moia nº 77 Apto 2502, Bairro Umarizal, CEP 66.055-170, Belém, Estado do Pará. em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 568/2021-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como Prorrogação de Prazo de vigência contratual, objeto refere-se á Contratação de Prestação de Serviços de Plantões Médicos, Consultas, Exames Especializados e de Imagem, e outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

Página 1



17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

15003120 – Emendas parlamentares de bancadas

15013110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.108 – ATENÇÃO INT. A SAÚDE DA CRIANÇA – INC. AO

ALEITAMENTO MATERNO/CRESCER E DES. INF.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Emendas parlamentares individuais

15003120 – Emendas parlamentares de bancadas

15013110 – Emendas parlamentares individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

17100000 – Transferência Especial dos Estados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 02/11/2023 até o dia 02/11/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 568/2021-SESMA, firmado entre as partes, mediante



o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS (ITEM 2.3 do Termo de Referência)	Código SIGTAP	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	Fundoscopia	02.11.06.010-0	2000	Unidade	SERVICO	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
5	2	Mapeamento de retina	02.11.06.012-7	2000	Unidade	SERVICO	R\$ 20,71	R\$ 41.420,00
5	3	Tonometria	02.11.06.025-9	2000	Unidade	SERVICO	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
5	4	Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	2000	Unidade	SERVICO	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
5	5	Exerense de calázio e Outras pequenas lesões da pálpebras e supercílios	04.05.01.007-9	200	Unidade	SERVICO	R\$ 67,29	R\$ 13.458,00
5	6	Retinopexia c/introflexão Escleral	04.05.03.007-0	200	Unidade	SERVICO	R\$ 918,39	R\$ 183.678,00
5	7	Facoemulsificação c/ implante de lente Intra-ocular Rigida	04.05.05.011-9	300	Unidade	SERVICO	R\$ 556,79	R\$ 167.037,00
5	8	Tratamento	04.05.03.011-8	60	Unidade	SERVICO	R\$ 19,59	R\$ 1.175,40
5	9	Vitrectomia anterior	04.05.03.013-4	200	Unidade	SERVICO	R\$ 325,63	R\$ 65.126,00
5	10	Iridectomia cirúrgica	04.05.05.017-8	250	Unidade	SERVICO	R\$ 254,18	R\$ 63.545,00
5	11	Reconst. Fornix conjuntival	04.05.05.022-4	500	Unidade	SERVICO	R\$ 372,94	R\$ 186.470,00
5	12	Sutura de conjuntiva	04.05.05.029-1	1000	Unidade	SERVICO	R\$ 70,31	R\$ 70.310,00
5	13	Trabeculectomia	04.05.05.032-1	200	Unidade	SERVICO	R\$ 767,64	R\$ 153.528,00
5	14	Tratamento Cirúrgico de Pterigio	04.05.05.036-4	460	Unidade	SERVICO	R\$ 179,06	R\$ 82.367,60
5	15	Vitriolise a Yag Laser	04.05.03.015-0	1500	Unidade	SERVICO	R\$ 46,14	R\$ 69.210,00
5	16	Facoemulsificação c/ implante de lente Intra-ocular dobrável	04.05.05.037-2	500	Unidade	SERVICO	R\$ 659,33	R\$ 329.665,00
5	17	Ret. Corpo Estranho córnea	04.05.05.025-9	350	Unidade	SERVICO	R\$ 21,36	R\$ 7.476,00
5	18	Consulta Diagnóstico/Reavaliação de	03.01.01.010-2	2000	Unidade	SERVICO	R\$ 49,34	R\$ 98.680,00
5	19	Fundoscopia e Campimetria)	03.01.06.002-9	800	Unidade	SERVICO	R\$ 10,66	R\$ 8.528,00
5	20	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	03.01.06.006-1	800	Unidade	SERVICO	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
5	21	Drenagem de abscesso de Palpebra	04.05.01.004-4	400	Unidade	SERVICO	R\$ 19,59	R\$ 7.836,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.585.650,00	

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

Página 3

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055– Altamira (PA)

Altamira-PA, 11 de Outubro de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde de Altamira
CONTRATANTE

MMC ALVES CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: **12.083.324/0002-09**
CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALVES
CPF: **375.516.392-68**
CONTRATADA

